fls. Nº 210

CONTRATO

CONTRATO N° 01.2109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária Interina, Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA ML LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.504.585/0001-75, com sede na Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI, neste ato Representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, Portador do CPF ° 151.388.603-72, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, ESCOLAS CONVENIADAS E FILANTRÓPICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 019/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ: 03.504.585/0001-75
ENDEREÇO: Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Marcus Antônio Costa Lago
E-MAIL: distribuidoraml2@gmail.com **TEL.:** (86) 3226-8506 (86) 98819-4594

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a	UND	1.000	R$ 4,60	R$ 4.600,00

	base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, potes ou Pacotes de 400g . Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.				
2	Açúcar Refinado, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem plástica com 01 kg de peso líquido, identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
3	Alho em pasta, em pote com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
4	Arroz Beneficiado, tipo 01, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	12.000	R$ 5,62	R$ 67.440,00
5	Biscoito doce tipo Maria, dupla ou tripla embalagem, pacotes com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
6	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, dupla ou tripla embalagem, pacotes de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	5.000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
7	Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	1.000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
8	Colorau em pó, pacote de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	PCT	50	R$ 7,45	R$ 372,50
9	Condimento em pó, pacote de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de	PCT	50	R$ 10,00	R$ 500,00

	validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.				
13	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	5.000	R$ 5,15	R$ 25.750,00
14	Farinha Láctea, embalagem sachê de 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	1.000	R$ 5,26	R$ 5.260,00
15	Feijão Carioquinha, tipo 01, classe cores, novo, com identificação do produto, marca do fabricante. Pacote de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	12.000	R$ 8,75	R$ 105.000,00
16	Fécula de Mandioca: Farinha de mandioca fina, tipo polvilho, branca, isenta de sujidades, embalada em saco transparente, sem mofo, embalagem de 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	500	R$ 5,98	R$ 2.990,00
17	Fiambre Bovino, embalagem lata com 320g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LATA	3.000	R$ 6,25	R$ 18.750,00
18	Flocão de Arroz, pre-cuzido, embalagem com 500g, cozimento instantâneo, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	3.000	R$ 2,38	R$ 7.140,00
19	Flocão de Milho, embalagem com 500g,cozimento instantâneo, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	12.000	R$ 1,50	R$ 18.000,00
21	Leite em pó Integral, pacote de 1kg, com embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	2.500	R$ 37,84	R$ 94.600,00

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.				
23	Macarrão sêmola/semolina, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	10.000	R$ 2,95	R$ 29.500,00
24	Milho para canjica, pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	300	R$ 4,54	R$ 1.362,00
25	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
27	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem Pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
28	Sal Refinado, Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	UND	200	R$ 1,11	R$ 222,00
29	Sardinha em Óleo, lata de 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	LATA	5.000	R$ 5,75	R$ 28.750,00
30	Suco Concentrado de Caju, embalagem com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	GRF	10.000	R$ 5,30	R$ 53.000,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
35	Carne bovina Acem, carne de primeira, in natura, resfriada, embalagem plástica	KG	1.000	R$ 37,50	R$ 37.500,00

	transparente, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.				
36	Carne bovina costela, carne de primeira, in natura, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.	KG	1.000	R$ 25,38	R$ 25.380,00
37	Carne bovina fígado, carne de primeira, in natura, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.	KG	1.000	R$ 19,70	R$ 19.700,00
38	Carne bovina moída, carne de primeira, in natura, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.	KG	2.000	R$ 18,60	R$ 37.200,00
39	Carne de Frango, inteiro in natura e congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.	KG	3.000	R$ 11,25	R$ 33.750,00
40	Coxa e sobrecoxa de Frango, inteiro in natura e congelado, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos	KG	2.000	R$ 16,00	R$ 32.000,00
41	Linguiça tipo calabresa, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica atóxica	KG	1.000	R$ 29,50	R$ 29.500,00
42	Peito de Frango, desossado, sem pele, congelado, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos.	KG	5.000	R$ 15,65	R$ 78.250,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 802.746,50 (oitocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 802.746,50 (oitocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fls. Nº 515

Projeto Atividade	12.361.0008.2082 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	122 - PNAE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2083 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA SALA DE AULA – PDDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	121 - PDDE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2085 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – BRALF
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	124 - FNDE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.363.0009.2087 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MANUTENÇÃO DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.365.0008.2091 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	121 - PDDE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.365.0008.2094 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	121 - PDDE
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.366.0008.8086 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	121 - PDDE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

fls. Nº 518

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 21 de Setembro de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Interina de Educação
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ n° 03.504.585/0001-75
CONTRATADA

fls. Nº 120

Id:167C2725BDF17BE5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 075/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021; ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas, do dia 19.10.2021, na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pavimentação em paralelepípedos na zona urbana do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, conforme anexo I, com valor estimado em R$ 246.003,15 (duzentos e quarenta e seis mil três reais e quinze centavos). FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 895761/2019 - CODEVASF. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tps://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 28 de setembro de 2021.

Antônio Lindomar Sousa Alencar
Presidente da CPL

Id:0B61FB62D1A17A70

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

DISTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONCALO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob nº 06.105.586/0001-35**, com sede na cidade de São Gonçalo do Piauí / PI, na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Centro – São Gonçalo do Piauí, no Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **MANOEL CARLOS FAUSTINO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade sob o nº 1181633 SSP-PI, **CPF sob o Nº 535.333.563-53** com endereço profissional Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Centro – São Gonçalo do Piauí, denominado **CONTRATANTE**, e **Bruna de Carvalho Sousa**, inscrito na Ordem de Advogado do Brasil sob o nº 18.285, com sede na Rua Manuel de Sousa, S/N, Centro, São Gonçalo do Piauí, **CPF sob o Nº 050.625.323-61** e RG nº 3139850 SSP/PI, doravante denominada simplesmente **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:
O presente tem como **objeto** o **DISTRATO** do contrato com a finalidade de prestação de serviços jurídico celebrado entre ambas as partes nestes mencionadas, o qual o fundamento, o seguinte: prestar serviços jurídico à este poder Legislativo, defendendo os interesses do mesmo em assuntos de seu interesse interno e administrativo, através de competente Mandato Procuratório especifico a ser outorgado à CONTRATADA, devendo os seus sócios serem nomeados individualmente
1.1) As partes resolvem, nesta data, 30/09/2021, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE e DISTRATADO**, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente **DISTRATO**.

2) Disposições Finais:
O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação, as quais elegem o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - SÃO GONCALO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.105.586/0001-35 CEP Nº 64.435-000
E-mail: camarapresidentesg@gmail.com
www.saogoncalodopiaui.pi.leg.br

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente **DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Gonçalo do Piauí, 30 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
MANOEL CARLOS FAUSTINO DE SOUSA
Vereador-Presidente
DISTRATANTE

BRUNA CARVALHO DE SOUSA
OAB-PI Nº 18.285
DISTRATADA

Testemunhas:
1ª) Nome: Sessyon Barbosa Sousa
RG: 1650722
2ª) Nome: Aparecido Dias de Sousa
RG: 407.679-PI

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, S/N - CENTRO - SÃO GONCALO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.105.586/0001-35 CEP Nº 64.435-000
E-mail: camarapresidentesg@gmail.com
www.saogoncalodopiaui.pi.leg.br

Id:167C2725BDF17811

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2109/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa eventual fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender os alunos da rede publica municipal de ensino, matriculados no ensino fundamental, educação infantil, ensino de jovens e adultos, escolas conveniadas e filantrópicas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 802.746,50 (oitocentos e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA ML LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.504.585/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcus Antônio Costa Lago, doravante denominado **CONTRATADO**.